



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 1.603/GP/TRT19ª, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXX do artigo 22 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Memorando nº 155/SMP, de 25-11-2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito** a Portaria nº. 1.528/GP/TRT19ª, de 08 de novembro de 2013, que designou os servidores **Carlos Humberto Honório de Mendonça**, Técnico Judiciário, Coordenador, de nível CJ-2, da Coordenadoria de Material e Logística, e **Francisco Antônio Carlos**, Técnico Judiciário, Assistente-Chefe, de nível FC-4, do Setor de Apoio ao Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para viajar, em objeto de serviço, à cidade de Aracajú/SE, no dia 25-11-2013, em razão da participação no Curso “Análise de Mercado”, a realizar-se no período de 26 a 28-11-2013, com retorno previsto para o dia 28-11-2013.

Art. 2º. **Designar** os servidores **Paulo César Souza Cavalcanti**, Técnico Judiciário, Secretário Especializado, de nível FC-2, do Setor de Controle, Manutenção e Conservação de Bens Móveis da Coordenadoria de Material e Logística, e **Francisco Antônio Carlos**, Técnico Judiciário, Assistente-Chefe, de nível FC-4, do Setor de Apoio ao Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para viajar, em objeto de serviço, à cidade de Aracajú/SE, no dia 25-11-2013, em razão da participação no Curso “Análise de Mercado”, a realizar-se no período de 26 a 28-11-2013, com retorno previsto para o dia 28-11-2013, fazendo jus, cada um, a 3½ (três e meia) diárias e aos respectivos bilhetes de passagens rodoviários referentes a ida e aéreos referentes ao retorno.

Art. 3º. **Determinar** que os servidores, ao retornar, apresentem na Secretaria Administrativa os cartões de embarque, e na ausência destes, outros documentos que comprovem a viagem.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

• original assinado
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente